



| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO | 1566699/2022 |
| INTERESSADO | VANESSA ALMEIDA RODRIGUES DE MORAES CAMARGO |
| ASSUNTO | Julgamento de Recurso |

DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 – COAF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, segundo o inciso XX do Art. 96 do Regimento Interno, compete à COAF propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando que, de acordo com o inciso XXI do Art. 96, compete à COAF instruir, apreciar e deliberar, em primeira instância, sobre o deferimento de requerimentos de revisão de cobrança de anuidade, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando a Resolução CAU/BR 193/2020 que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências.

Considerando que já houve análise do pedido de requerimento de revisão de cobrança na Gerência Administrativa e Financeira e foi negado.

Considerando que o motivo apresentado não se enquadra nos casos de isenção ou requerimento de revisão de cobrança expostos pela Resolução 193 do CAU/BR;

Considerando a interposição do recurso à COAF por parte da interessada;

Considerando o Relatório e Voto proferido pelo Relator Daniel Otavio Maffezzolli, em 24/04/2023;

DELIBERA:

- 1 – Por não prover o recurso de revisão de cobrança.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAF - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função | Conselheiro (a) | Votação | | | |
|-----------------|---------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| Coordenador | Maurício André Giusti | X | | | |
| Membra | Suzana de Souza | | | | X |
| Membro Suplente | Daniel Otávio Maffezzolli | X | | | |

Histórico da votação:

Reunião COAF-CAU/SC: 5ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 22/05/2023.

Matéria em votação: Julgamento de Recurso.

Resultado da votação: Sim (02) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (03)

Ocorrências: -.

Secretário da Reunião: Eduardo Paulon
Fontes - Assistente Administrativo

Condutor da Reunião: Coordenador Maurício
André Giusti